



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 2387/2022/SG

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req. nº 2200/2022 - SG
Vereador Nilton Militão

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 2217
Em 16 / 08 / 2022
Paulo
EXPEDIENTE

Assunto: **Informações (presta)**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, colacionamos à presente resposta afirmativa acerca da solicitação, considerando a visita realizada pelo órgão técnico competente.

Por derradeiro, informamos que a execução do serviço está programada para ser realizada dentro da ordem cronológica dos pedidos.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7718 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 19.133/2022



De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **7- 19.133/2022**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo** AC: **Daniel Luiz Osorio Fagundes da Silva**

Assunto: **REQ 2200/2022- NILTON MILITÃO**

Juiz de Fora/MG, 28 de Março de 2022

Prezados,

Com cordiais cumprimentos.

Em resposta à solicitação, informamos que a intersecção da Av. Brasil com a ponte Luiz Ernesto Bernardino Alves Filho funciona com dois estágios semafóricos, sendo um veicular, para atender o fluxo de saída da ponte e o fluxo da Av. Brasil sentido bairro/centro simultaneamente, e outro destinado a travessia de pedestres. Particionar o tempo de verde veicular da intersecção, retendo o fluxo da Av. Brasil quando o semáforo da saída da ponte estivesse aberto, poderia ocasionar sérios prejuízos ao escoamento dos veículos da ponte, que atualmente é alimentada em sua entrada pelo fluxo de três vias.

Assim sendo, com a finalidade de se evitar maiores retenções prejudicando o trânsito na região, para o acesso aos imóveis e estabelecimentos nas proximidades da saída da ponte Luiz Ernesto Bernardino Alves Filho, recomendamos a saída da ponte à esquerda e a utilização da Rua Costa Carvalho como opção de retorno.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 15/08/2022 17:24:03 por Matheus Jacinto - Assessor (matrícula 57678601)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

